



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LUMAPI AGROPECUARIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSP2300410607

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

QUARAI

Local

4 Dezembro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



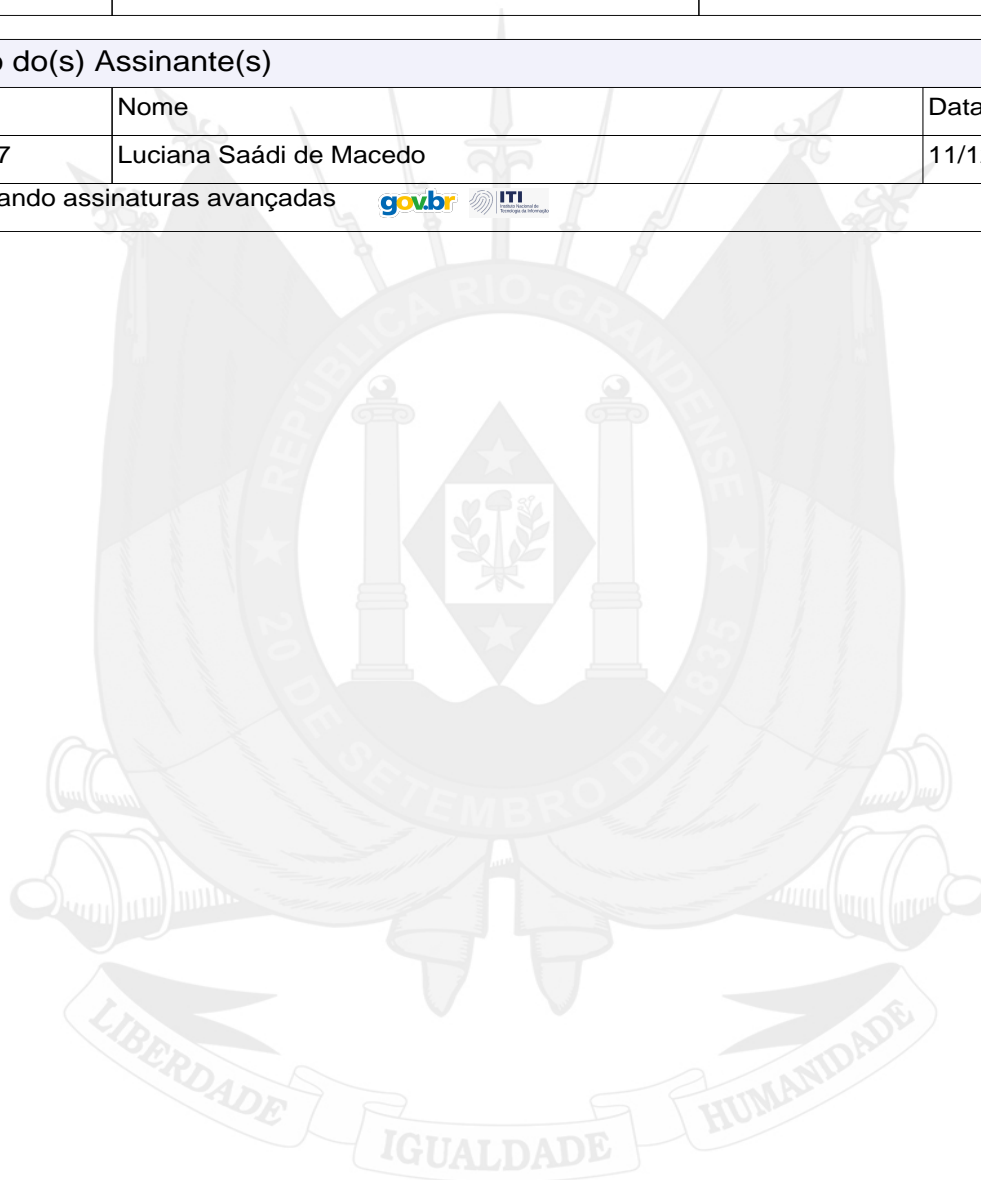
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/417.305-0	RSP2300410607	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**  
**CNPJ 09.124.172/0001-41 – NIRE 43206945189**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM**  
**SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Horário e Local:** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Estância Resvalada, s/n, Zona Rural, CEP 97560-000, em Quaraí/RS.

**Convocações:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: **(i) LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**, brasileira, agropecuarista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9024903131 e inscrita no CPF sob o nº 702.919.930-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Parreiras, nº 140, apartamento 301, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050; e **(ii) ENRICO DE BRENNER PILLA**, brasileiro, agrônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade SSP/RS RG nº 602802679 e inscrito no CPF sob o nº 471.308.730-00, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Parreiras, nº 140, apartamento 301, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050.

**Quórum de Instalação:** Sócios representando 100% do capital social.

**Composição da Mesa:** Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**, e na condição de secretário o Sr. **ENRICO DE BRENNER PILLA**.

**Ordem do Dia:** **a)** Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; **b)** Aprovação da conversão das quotas detidas pelas Sócios em ações; **c)** Eleição da Diretoria; **d)** Declaração de desimpedimento dos Diretores; **e)** Alteração do objeto social; **f)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:



- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 8.874.796 (oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 8.874.796 (oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição da Diretoria** – Foi eleita como Diretora Presidente da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, a Sra. **LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**, brasileira, agropecuarista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9024903131 e inscrita no CPF sob o nº 702.919.930-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Parreiras, nº 140, apartamento 301, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050. A diretora ora eleita toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- d) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - A Diretora eleita neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- e) **Alteração do Objeto Social** – Aprovação do novo objeto social da Sociedade, que passa a constar o seguinte texto: “*criação de bovinos para corte, criação de ovinos, inclusive para a produção de lã, o cultivo de arroz, soja, azevém, sorgo, trigo e milho, sendo todas de forma direta ou mediante parcerias.*”
- f) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o **Estatuto Social**, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.
- g) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas **LUCIANA SAÁDI DE MACEDO** e **ENRICO DE BRENNER PILLA**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pela diretora eleita.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 25 de outubro de 2023.

---

**LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**  
Presidente da mesa, Diretora  
Presidente e Acionista

---

**ENRICO DE BRENNER PILLA**  
Secretário da mesa e Acionista

**Visto Advocatício:**



---

**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



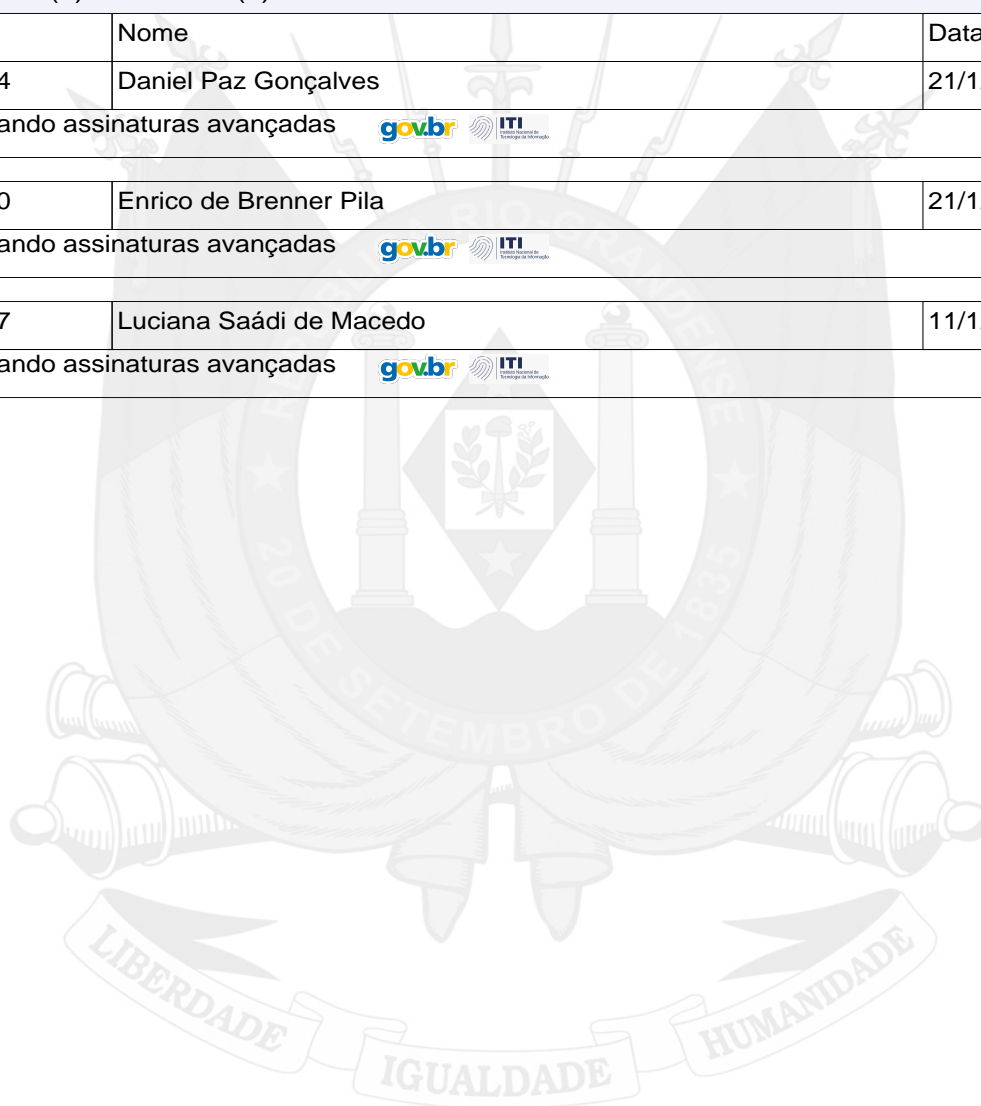
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/417.305-0	RSP2300410607	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
471.308.730-00	Enrico de Brenner Pila	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.****Anexo I****ESTATUTO SOCIAL****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**, com sua sede na Rua Estância Resvalada, s/n, Zona Rural, CEP 97560-000, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**§ único.** A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

**Artigo 2º.** A sociedade tem por objeto social as atividades de criação de bovinos para corte, criação de ovinos, inclusive para a produção de lã, o cultivo de arroz, soja, azevém, sorgo, trigo e milho, sendo todas de forma direta ou mediante parcerias.

**Artigo 3º.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de julho de 2007.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 8.874.796,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais), é dividido em 8.874.796 (*oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis*) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem do capital da sociedade.

**§ 1º.** Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria sociedade.



§ 2º. As condições pormenorizadas para transferência de ações serão tratadas em Acordo de Acionistas.

#### DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo chamada de Diretora Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir os diretores dos seus cargos.

**Artigo 11º.** A diretora representará individualmente a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

**Artigo 12º.** Fica vedado à Diretora o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**Artigo 13º.** Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido à Diretora, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.



**Artigo 14º.** O Acordo de Acionistas da sociedade regravará de maneira pormenorizada as atribuições, competências e regras de composição da Diretoria, bem como de seus membros individualizadamente, sem prejuízo da representatividade individual de que gozam para o uso do nome empresarial perante terceiros, conforme disposto no presente estatuto.

**Artigo 15º.** A Diretora da companhia tomará posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

**§ único.** Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio da Diretora, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

**Artigo 17º.** A Diretora é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore à Diretora da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 18º.** A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 19º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos administradores;



- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

**II** - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 20º.** Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 21º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a



Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**§ 2º.** Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

**§ 3º.** Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**§ 4º.** Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

**§ 5º.** A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

**§ 6º.** Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 22º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS



**Artigo 23º.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 24º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

**§ 1º.** O Acordo de Acionistas da sociedade irá dispor sobre os termos, valores, proporções, prazos e demais deliberações acerca do pagamento de dividendos.

**§ 2º.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

#### DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 25º.** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 26º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 27º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.



**Artigo 29º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 30º.** Os Diretores da sociedade, nos atos de suas nomeações, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

\*\*\*\*\*

Quartaí/RS, 25 de outubro de 2023.

---

**LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**  
Presidente da mesa, Diretora  
Presidente e Acionista

---

**ENRICO DE BRENNER PILLA** Secretário da  
mesa e Acionista

**Visto Advocatício:**

---

**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





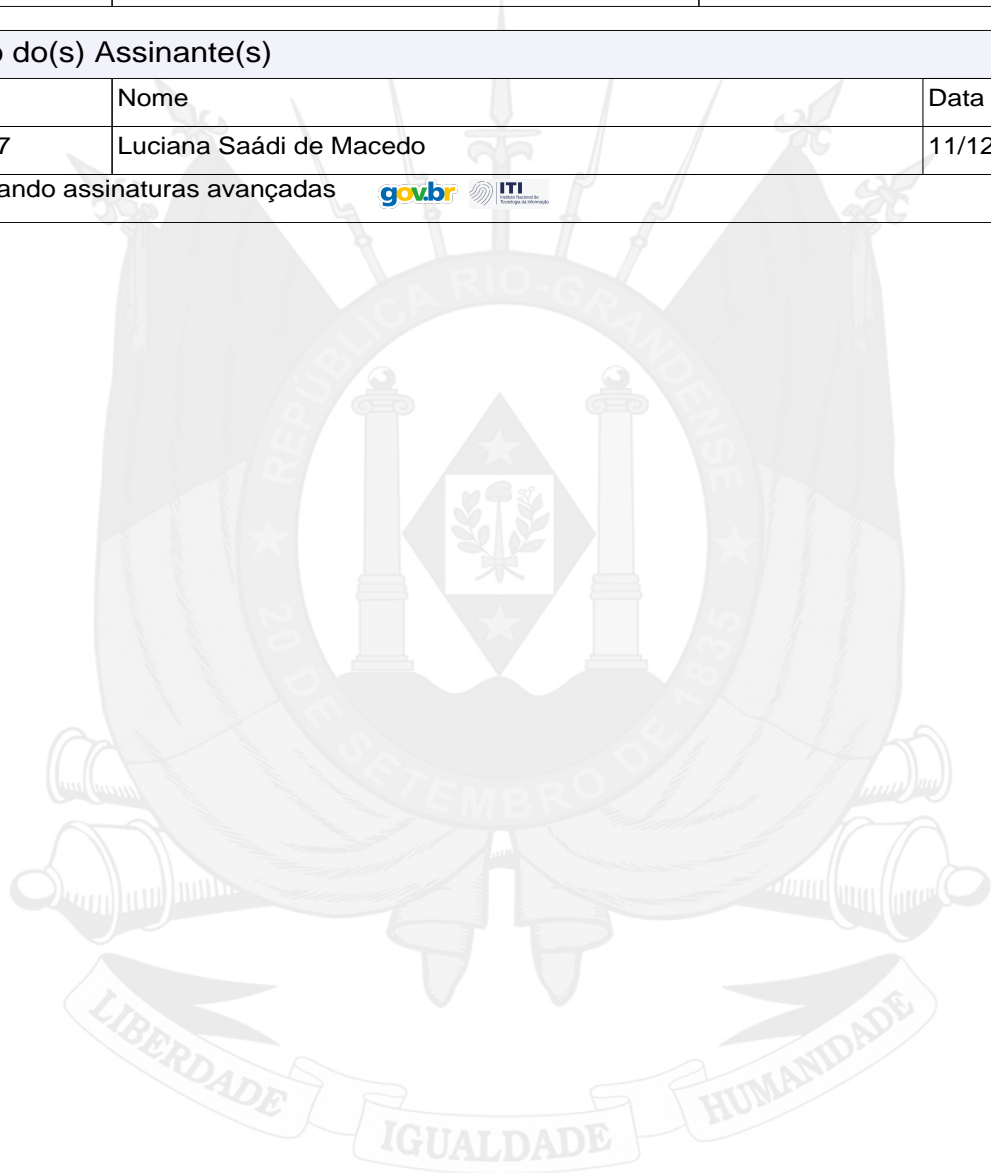
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/417.305-0	RSP2300410607	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**  
**Anexo II**  
**CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, sob a denominação de **LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**, as 8.874.796 (oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 8.874.796 (oito milhões, oitocentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída para a acionista a mesma proporção das quotas por elas detidas, conforme quadro abaixo:

<b>ACIONISTA</b>	<b>Nº DE QUOTAS DETIDAS</b>	<b>Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS</b>
<b>LUCIANA SAADI DE MACEDO</b>	8.847.296	8.847.296
<b>ENRICO DE BRENNER PILLA</b>	27.500	27.500
<b>TOTAL</b>	<b>8.874.796</b>	<b>8.874.796</b>

\*\*\*\*\*

Quaraí/RS, 25 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA SAADI DE MACEDO**

\_\_\_\_\_  
**ENRICO DE BRENNER PILLA**





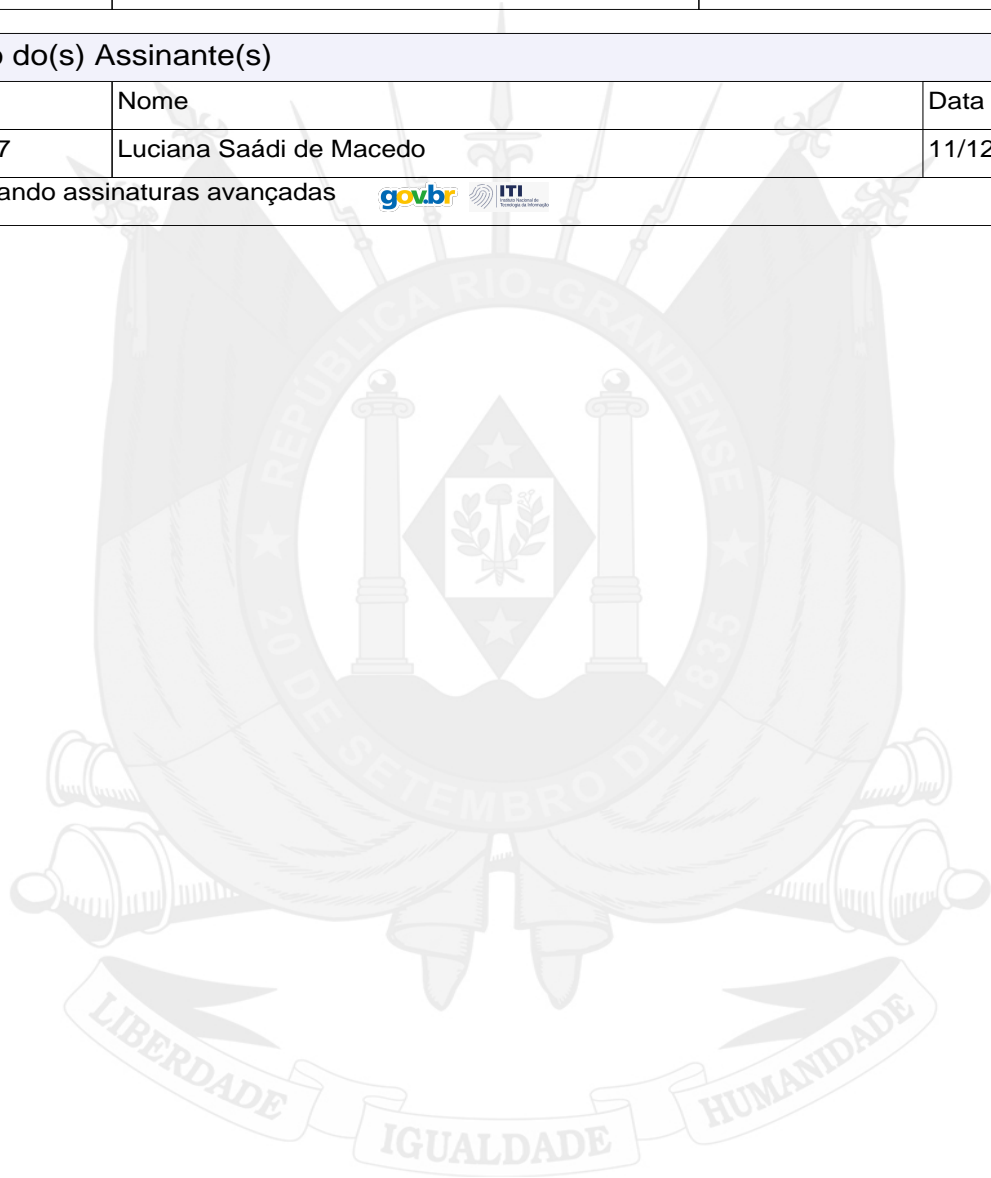
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/417.305-0	RSP2300410607	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**  
**Anexo III**  
**TERMO DE POSSE DO DIRETOR**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **LUMAPI AGROPECUÁRIA S.A.**, com sua sede na Rua Estância Resvalada, s/n, Zona Rural, CEP 97560-000, inscrita no CNPJ sob o nº **09.124.172/0001-41**, por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como Diretora Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, a senhora **LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**, brasileira, agropecuarista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 9024903131 e inscrita no CPF sob o nº 702.919.930-87, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Antônio Parreiras, nº 140, apartamento 301, Bairro Bela Vista, CEP 90450-050.

A Diretora ora empossada se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

A Diretora ora eleita declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, a Diretora empossada assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Quaraí/RS, 25 de outubro de 2023.

---

**LUCIANA SAÁDI DE MACEDO**  
Diretora Presidente





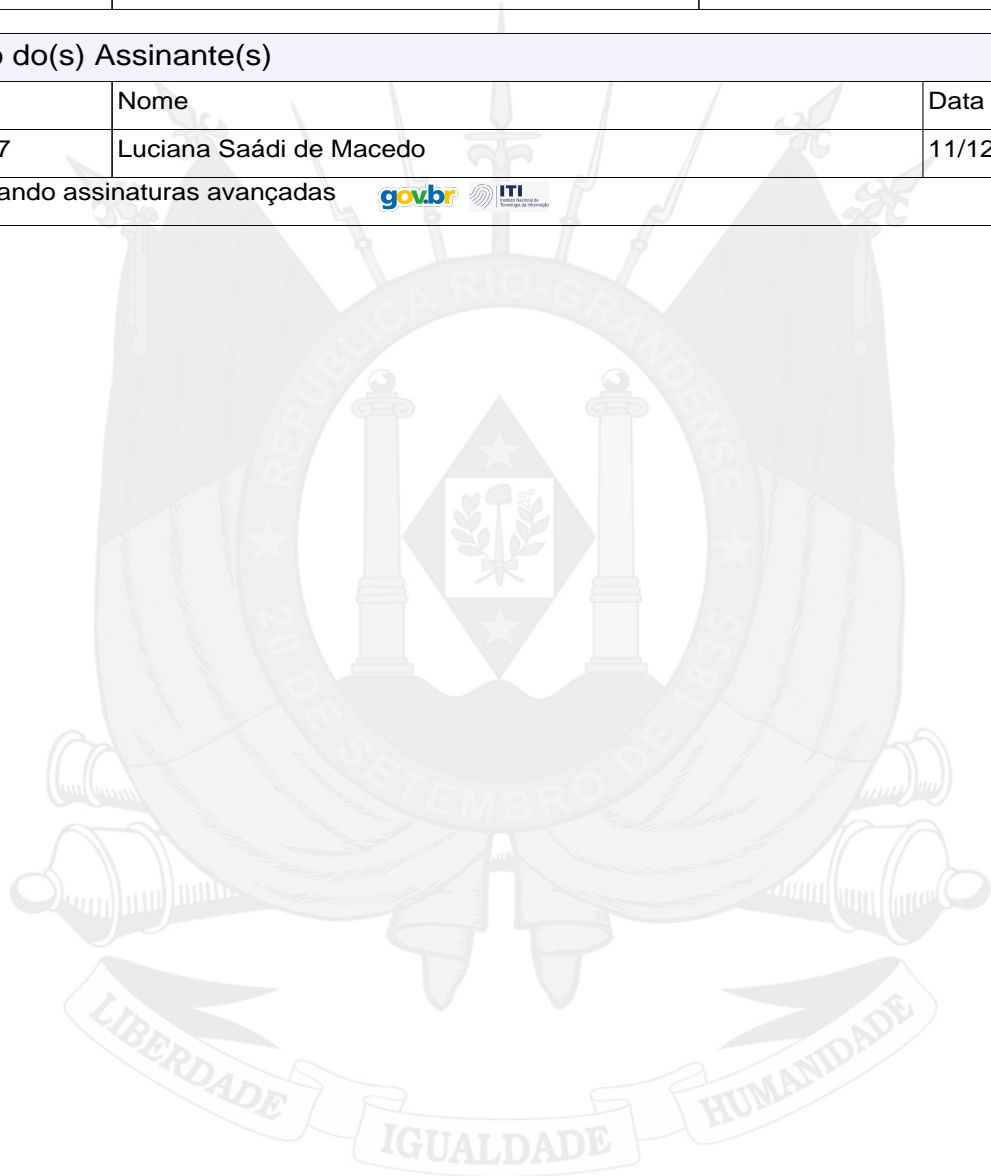
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/417.305-0	RSP2300410607	06/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, LUCIANA SAADI DE MACEDO, BRASILEIRA, CASADO, AGROPECUARISTA, DATA DE NASCIMENTO 07/10/1971, RG Nº 9024903131 SSP/RS-RS, CPF 702.919.930-87, RUA ANTONIO PARREIRAS, Nº 140, APTO 301, BAIRRO BELA VISTA, CEP 90450-050, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2023.

---

Luciana Saadi de Macedo  
Assinatura Eletrônica Avançada







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., de CNPJ 09.124.172/0001-41 e protocolado sob o número 23/417.305-0 em 13/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300072983, em 22/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
471.308.730-00	Enrico de Brenner Pila	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
979.340.700-04	Daniel Paz Gonçalves	21/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/417.305-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
702.919.930-87	Luciana Saádi de Macedo	11/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja

Porto Alegre, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 22/12/2023, às 12:25.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 22/12/2023, às 12:25.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 22/12/2023, às 12:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/417.305-0.



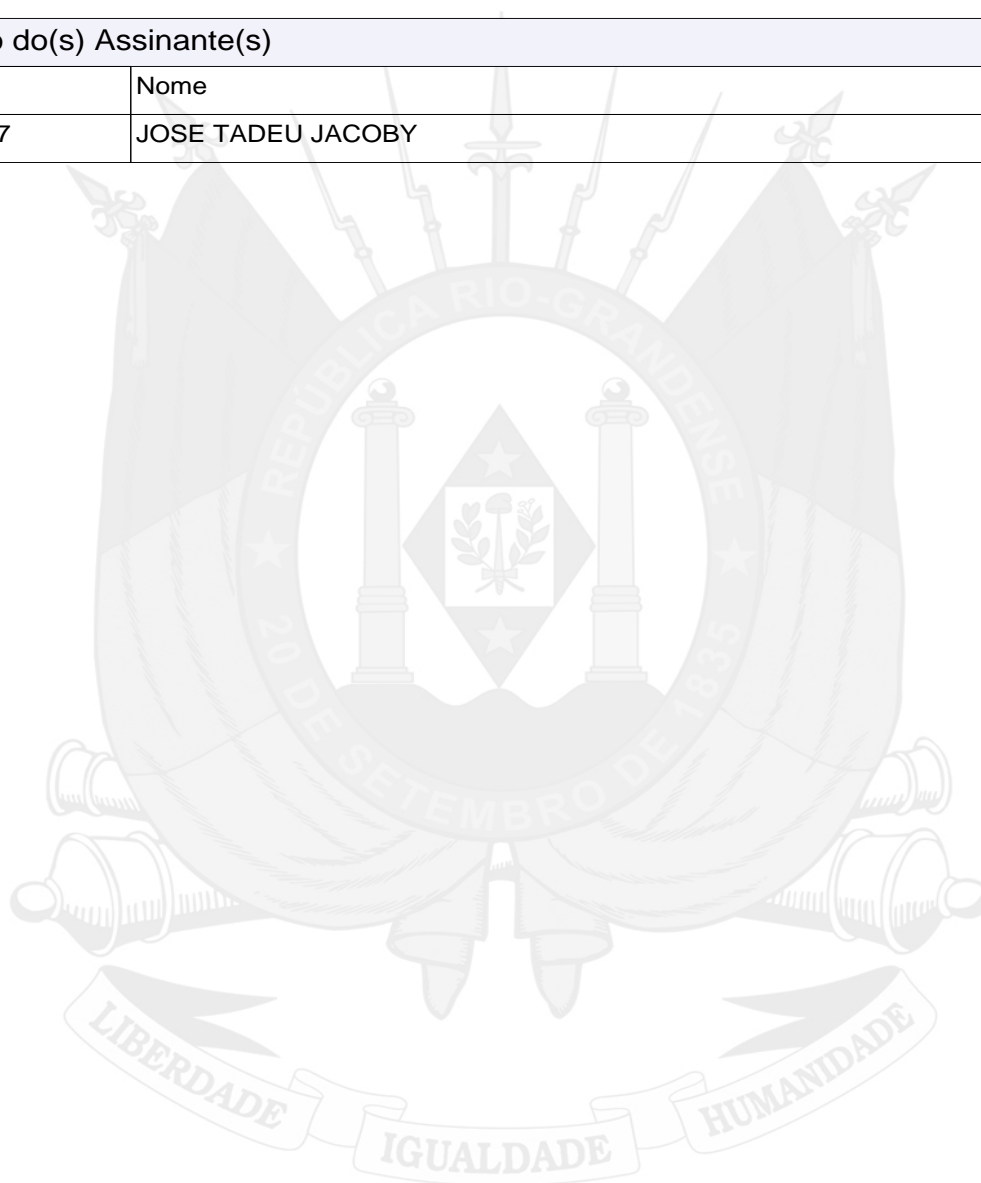


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300072983 em 22/12/2023 da Empresa LUMAPI AGROPECUARIA S.A., CNPJ 09124172000141 e protocolo 234173050 - 13/11/2023. Autenticação: BD23934E4FCACE64DCCAA5B5FC6DCBA7D7C2FF. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/417.305-0 e o código de segurança MqOW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO-GERAL